



Instituto de Química
Coordenadoria de Graduação

Deliberação CG 2007/04

Diretrizes a serem observadas nas revisões de provas ou exames

Considerando que o Regimento Geral dos Cursos da Unicamp, na seção II, artigo 60, estabelece que é da respectiva Coordenadoria de Curso a competência para providenciar o julgamento das revisões de provas/exames, *respeitadas as praxes da unidade*, a Comissão de Graduação decide normatizar os procedimentos a serem seguidos nessas revisões:

1. O aluno deve justificar a solicitação de revisão de prova, explicitando as razões de sua discordância com a correção do professor que ministrou a disciplina;
2. Ao ser informado sobre a solicitação de revisão de prova, o professor deverá entregar a prova acompanhada dos critérios utilizados na correção;
3. Os dois revisores indicados pela Comissão de Graduação deverão corrigir a prova na sua integralidade (e não apenas os aspectos levantados pelo aluno na solicitação), observando os critérios definidos pelo professor da disciplina;
4. No caso de discrepância significativa ($\geq 20\%$) entre as notas dos revisores, será solicitada uma terceira correção;
5. A nota da prova corresponderá à média aritmética das notas dos revisores.

Aprovada na CG em 21 de agosto de 2007.